



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pm Serra@unescrcrct-sc.br

LEI N.º 426/2000 DE 12/04/2000

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte

Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), extraídos de anulação das seguintes dotações orçamentárias correntes:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 09.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 2038 – TROCA-TROCA DE SEMENTES, FERTILIZANTES E ANIMAIS
4270 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS R\$ 15.000,00

Art. 2.º - Os Recursos Financeiros constantes do Art. 1.º, suplementarão a seguinte dotação orçamentária corrente:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 09.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 2036 – PRONAF PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2000.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

CL. CABINETE SENHOR
Secretário de Administração

Av. Dom Pedro II, nº 830 – CEP: 89.871-000 – Serra Alta – SC. Fone/Fax: (049) 764.0092/764.0172